

“REGULAMENTA EVENTOS CULTURAIS”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido os eventos a seguir descritos:

- Filó Italiano em Linha Brasília;
- Festa Crioula em São Bartolomeu;
- Encontro de Coros Infantis;
- Festa da Criança;
- Encontro de Coros de Adultos e;
- Encontro de Clubes de Mães.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com animação até R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais);
- com transporte até R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- com alimentação até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- com premiação até R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais);
- e com apresentações o valor de até R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4128)

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4130)

3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4134)

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4117)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda